CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

Introdução

1. Examinámos as demonstrações financeiras da *Fundação AFID Diferença*, as quais compreendem o Balanço em 31 de dezembro de 2015, (que evidencia um total de 9.289.921 euros e um total de fundos patrimoniais de 8.432.235 euros, incluindo um resultado líquido de 394.432 euros), a Demonstração dos resultados por naturezas, a Demonstração dos fluxos de caixa e a Demonstração das alterações no capital próprio do exercício findo naquela data e o correspondente Anexo.

Responsabilidades

2. É da responsabilidade do Conselho Executivo a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Entidade, o resultado das suas operações, os fluxos de caixa e as alterações nos fundos patrimoniais, bem como a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.

3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

Âmbito

4. O exame a que procedemos foi efetuado de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objetivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto, o referido exame incluiu:

- A verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho Executivo, utilizadas na sua preparação;

- A apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adotadas e sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;

- A verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e

- A apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.

5. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do Relatório de Atividades com as demonstrações financeiras.

6. Entendemos que o exame efetuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

Opinião

7. Em nossa opinião, as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, a posição financeira da *Fundação AFID Diferença*, em 31 de dezembro de 2015 e o resultado das suas operações no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

Ênfase

8. Sem afetar a opinião expressa no parágrafo anterior, entendemos referir que conforme referido no Relatório de Atividade e no Anexo, no exercício de 2015 foi registado um reforço do Fundo de Reserva para Investimentos no montante de 564.863 euros, fixando o valor do mesmo, à data de 31 de dezembro de 2015, no montante de 2.464.863 euros.

Relato sobre outros requisitos legais

9. É também nossa opinião que a informação constante do Relatório de Atividades é concordante com as demonstrações financeiras do exercício.

Lisboa, 16 de março de 2016

Vítor Manuel Mendes Santos (ROC 939) em representação de DFK & Associados, SROC, Lda